



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 20/02/2020

ANO: X Nº: 2368 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 2.131/2020	1
DECRETO Nº 5.802/2020	2
PORTARIA Nº 022/2020	2
PORTARIA Nº 023/2020	3
EDITAL DE PSS Nº 009/2020	3
LICITAÇÕES	4
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020	4
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2019.....	4
EXTRATO DA ATA DE RP Nº 1/2020	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2020	4

LEI Nº 2.131/2020

LEI Nº 2.131/2020, de 20 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a implantação do auxílio-alimentação aos servidores ativos do município de Céu Azul, Estado do Paraná.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação para os servidores ativos, titulares de cargos de provimento efetivo do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no exercício dos respectivos cargos.

Art. 2º O auxílio alimentação será concedido:

I - aos servidores ativos, titulares de cargos em provimento efetivo;
II - aos servidores efetivos licenciados para o exercício de cargo em comissão, exceto para os ocupantes de cargo de primeiro escalão;
III - aos empregados públicos municipais.

Art. 3º A concessão do auxílio-alimentação será por meio de crédito em pecúnia, mensalmente, em cartão-alimentação, para os servidores e empregados públicos municipais especificados nos incisos do artigo anterior.

Parágrafo único. O pagamento será feito com referência aos meses de fevereiro a dezembro de 2020, perfazendo um total de 11 meses.

Art. 4º O servidor ou empregado público não receberá o auxílio-alimentação nos seguintes casos e condições:

- I – enquanto estiver cedido ou permutado;
- II – afastamento de saúde, com atestado, no período superior a 15 (quinze) dias;
- III – falta injustificada;
- IV – atrasos no registro de sua frequência, cuja somatória, no mês, atinja o equivalente a uma jornada diária de trabalho de seu cargo ou emprego;
- V - recebido penalidade de advertência ou suspensão, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 617/2007);
- VI – quando se tratar de licenças:
 - a) para tratamento de interesses particulares (licença sem remuneração);
 - b) de caráter especial (licença prêmio);
 - c) desempenho de mandato eletivo;
 - d) para atividade política;
 - e) convocação para serviço militar;
 - f) maternidade e adotante.

Art. 5º O auxílio-alimentação possui natureza indenizatória, não será incorporado ao salário ou vencimento para efeito de cálculo de gratificações natalinas ou de qualquer outra vantagem.

Art. 6º O valor do auxílio-alimentação de que trata esta lei, será devido ao servidor na forma da tabela abaixo:

Carga Horária	Valor Devido
Para o servidor que possui carga horária igual a 20 horas semanal	R\$ 40,00
Para o servidor que possui carga horária igual a 30 horas semanal	R\$ 60,00
Para o servidor que possui carga horária igual a 40 horas semanal	R\$ 80,00

§ 1º Não se computa no cálculo da carga horária base as horas extras e carga suplementar.

§ 2º Em se tratando de servidor com dois cargos, terá ele direito ao auxílio-alimentação integral no valor máximo de R\$ 80,00 (oitenta reais), correspondendo R\$ 40,00 (quarenta reais) para cada cargo.

Art. 7º Cada beneficiário terá direito a um único cartão magnético, sendo que o custo de emissão de um segundo cartão por qualquer motivo que seja, será cobrado do servidor.

Art. 8º As despesas decorrentes do auxílio-alimentação serão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 20 de fevereiro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 20/02/2020

ANO: X Nº: 2368 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.802/2020

DECRETO Nº 5.802/2020, 20 de fevereiro de 2020.

Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2119/2019, de 18 de dezembro de 2019, Publicado em 26 de dezembro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2330,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 1.910,00** (um mil novecentos e dez reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação
 10.30 - Departamento de Transporte Escolar
 1236100072.037000 - Manutenção do FUNDEB no Transporte Escolar
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **102 – 321**
 R\$.....1.910,00
Total R\$.....1.910,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação
 10.30 - Departamento de Transporte Escolar
 1236100072.037000 - Manutenção do FUNDEB no Transporte Escolar
 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **102 – 316**
 R\$.....1.910,00
Total R\$.....1.910,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 20 de fevereiro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2020

PORTARIA Nº 022/2020, 20 de fevereiro de 2020.

Concede Diária a Servidora Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 1 ½ (uma e meia) diária à servidora **CLEONIDES WOLF DA SILVA**, nacionalidade brasileira, CPF nº 643.930.979-04, Secretária Municipal de Educação, para realização de despesas durante viagem a Curitiba – PR, para participar do Fórum Estadual UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação, com o tema “Gestão Municipal e Políticas Educacionais: currículo e avaliação”, com vigência nos dias 11 a 13 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 20 de fevereiro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 20/02/2020

ANO: X Nº: 2368 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 023/2020

PORTARIA Nº 023/2020, 20 de fevereiro de 2020.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao Servidor **Dangelo Conci**, nacionalidade brasileira, RG nº 8.015.100-4, CPF nº 034.088.169-05, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante a viagem para buscar paciente de alta hospitalar no Hospital Nossa Senhora do Rocio na cidade de Campo Largo – PR, veículo da frota 195, com saída de Céu Azul em 20 de fevereiro de 2020 e retorno no dia 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 20 de fevereiro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

EDITAL DE PSS Nº 009/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2020, de 20 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

I- A convocação do aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme relacionado abaixo, o qual deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Nilo Umberto Deitos,

1426 - Centro - Céu Azul - Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste, munido da documentação necessária de conformidade com o **Edital nº 011/2019**, para preenchimento de vaga a ser contratado em regime da CLT, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
74º	Katia Manoela Santana	Professor de Educação Infantil

II - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12 - Carteira de Vacinação constando vacina antitetânica;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 - Comprovante de endereço;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 19 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 20 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 21 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 22 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 23 - Exame admissional;
- 24 - Exames complementares: Avaliação da Fonoaudiologia.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 20/02/2020

ANO: X Nº: 2368 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020 – M.C.A.

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **08:30 horas do dia 27 de março de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima, nos termos da Lei nº 8.666/93, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo de **Maior Oferta**, objetivando a **Concessão de uso, de forma onerosa, de 1 (um) espaço público denominado “quiosque” localizado na praça Luiz Carlos Ruaro, que possui uma área de 64 m2 com estrutura em alvenaria, destinado a exploração e administração de lanchonete, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, de acordo com os termos e especificações**
Valor mínimo Mensal: R\$ **200,00**.

A documentação completa, bem como maiores informações, poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. O edital ainda poderá ser obtido diretamente na página da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no Link licitações)

Céu Azul, 19 de fevereiro de 2020

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 74/2019 – Aditivo nº. 1
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): ARAPUAN DA SILVA - ME
OBJETO: Lote 3 – Execução de reforma em 1.596 m² e ampliação de 10,53 m² na Escola Tancredo Neves
ALTERAÇÃO: promover a prorrogação do prazo de execução até 28 de março de 2020.
VIGÊNCIA: 28/10/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
DATA DA ALTERAÇÃO: 07/02/2020
ASSINATURAS: Germano Bonamigo e Arapuan da Silva

EXTRATO DA ATA DE RP Nº 1/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2020 – Ref. Pregão nº. 4/2020 - Forma Presencial
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: CEU AZUL AUTO POSTO LTDA
OBJETO: Registro de Preços de combustível Gasolina Comum, Etanol (Álcool Combustível), Óleo Diesel S-10, aditivo arla 32, para abastecimento direto na bomba, para frota de veículos da Administração Municipal, a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses. A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 484.350,00
PRAZO VIGÊNCIA: 25/02/2021
ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e ANTÔNIO STANG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 7/2020 de 18/02/2020 – Ref. Pregão nº. 3/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): CESTREIN CONSULTOR EMPRESARIAL EIRELI - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para a prestação de serviços técnicos administrativos, capacitação e treinamento de serviços, transferência de expertise, a fim de qualificar servidores e adequar a Prefeitura Municipal na atividade segundo o Código Nacional de Atividade Econômica, alterado pelo Decreto nº 6.042/2007 junto à Receita Federal do Brasil, conforme a IN/RFB 971/2009, artigo 72, §1º, I, c, d, § 9º e alínea “C”, Lei Federal 8.212/91, artigo 22 e incisos, e regulamentação e aplicação de acordo com a Lei nº 13.485/17 (artigo 11), Portaria nº 754/2018 do Ministério da Previdência (artigo 1º) conforme todas as funções e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III), deste edital.
VALOR: R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA: 17/02/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039999900	4377	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
--------------	------	---

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e DANIEL LEIRIÃO FILHO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)